



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 78/2015


Considerando de Utilidade Pública Municipal a Associação de Marília e Região Convention & Visitors Bureau.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MARÍLIA E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no município de Marília.

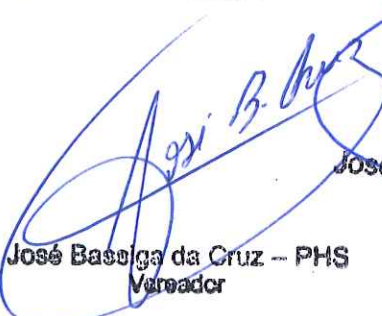
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de junho de 2015.



José Ferreira de Menezes Filho - PSL
Vereador


Marcos Rezende (PSD)
Vereador


Marcos Custódio - PSC
Vereador


José Expedito Capacete - PDT
Vereador



Luiz Eduardo Nardi - PR
Vereador


Sílvio Sadao Harada - PR
Vereador


José Basílio da Cruz - PHS
Vereador


Herval Rosa Seabra
Presidente


Sonia Tonin - PSC
Vereadora


Samuel Ferreira de Menezes - PR
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA


O projeto de lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares visa considerar como entidade de utilidade pública a Associação de Marília e Região Convention & Visitors Bureau.

A entidade está instalada na Rua Bonfim, nº 460, CEP17502-060, telefone 14 3422 3056, e-mail contato@mariliarcvb.com.br, em nosso município, e tem por objetivo se dedicar a captação de eventos para Marília a fim de aquecer a economia local.

Além disso, a entidade produz material gráfico, digital, isso tudo com o intuito de organizar eventos com o propósito de divulgar o nome da cidade fortalecendo-a como importante polo regional, conforme apresenta a documentação da entidade apresentada em conjunto com o projeto.

Pelo exposto, formulamos o apelo para que o projeto de lei em questão seja apreciado e aprovado com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Marília, em 15 de junho de 2015.


Marcos Rezende (PSD)
Vereador

